



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23/2017

Autorização legislativa para concessão de direito real de uso de bem público.

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relatora: Vereadora Marlene Soares Munhoz

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo, Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa, que visa obter autorização do Poder Legislativo para concessão de direito real de uso de imóvel para fins de “incentivo e fomento do desenvolvimento agroindustrial” (fls.020).

O projeto foi instruído com justificativa (fls. 04/050, cópia de dispositivos de Lei Municipal nº 1.691/2011 (fl. 06), da matrícula do bem objeto da concessão (fls. 13/14) e de edital da Celepar (fls. 15/160).

Consta, pedido do Chefe do Poder Executivo solicitando a convocação de sessão extraordinária para o exame da matéria (fl. 17).

Consta, também, informação jurídica da Procuradoria.

Instada a se manifestar, a Comissão de Finanças e Orçamento opinou pela aprovação do projeto.

II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a planos gerais ou parciais de urbanização, alteração, interrupção ou suspensão de empreendimentos no município, controle de uso e parcelamento do solo urbano, sistema viário, edificações, realização de obras públicas, políticas habitacionais, aquisição e alienação de bens, prestação de serviços públicos diretamente pelo Município ou em regime de concessão ou permissão, transporte coletivo urbano, criação, organização e atribuição dos órgãos da administração municipal, servidores públicos, seu regime jurídico, criação,

marlene soares munhoz



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



extinção e transformação de cargo e empregos, e fixação ou alteração de sua remuneração.

Analisando o presente projeto, verifico que este é de grande importância para o desenvolvimento da agricultura familiar e a presente Lei vai incentivar os pequenos produtores rurais do nosso município.

Assim, verifica-se que o Projeto de Lei Ordinária de nº 23/2017 cumpre com objetivos de ordem social e econômica, atendendo ao interesse público, razão pela manifesto-me pela sua aprovação.

É como Voto.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2017.

Vereador **MARLENE SOARES MUNHOZ**
Relatora